

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FG**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU COM TARJA MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE.

A Prefeitura Municipal de Crateús, através do seu Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 002/2020-FG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o que se segue:

**1.0 DAS ATERAÇÕES DO EDITAL - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 ONDE SE LÊ:**

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1. O gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, justifica-se pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos da frota do Município de Crateús-Ce. Vale ressaltar que qualquer interrupção no abastecimento deixa as atividades administrativas descobertas, podendo causar danos, prejuízos e até mortes, devido ao possível desligamento de aparelhos, no caso da ambulâncias da Secretaria de Saúde.

3.2. O gerenciamento informatizado para serviços de manutenção de veículos, justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do MUNICÍPIO, bem como o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, incluindo pneus, câmeras, óleos, filtros, lubrificantes, etc., mantendo em circulação e em condições de segurança, a frota de veículos, para a execução diária dos serviços de transporte de pacientes deste Município de Crateús-Ce bem como para atendimento das necessidades do serviço instalado no Hospital, de locomoção de materiais e equipamentos do Setor de Almojarifado, Unidade de Patrimônio, e demais Setores/Unidades deste Município.

3.3. Como benefício resultante da contratação, espera-se melhor controle e preservação dos bens patrimoniais do Município, a segurança dos profissionais no exercício de suas funções e da comunidade assistida contribuindo assim com o MUNICÍPIO no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

3.4. Mais do que o fornecimento de combustíveis e lubrificantes e os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, o Contrato em tela visa alcançar, por meio de controle eletrônico, o necessário controle de gastos públicos, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a administração pública, e obtendo o controle padronizado sobre o uso de combustíveis.

3.5. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Município de Crateús-Ce, visando maior presteza e economicidade na realização de serviços afetos à gestão, abastecimento, manutenção e reboque da sua frota de veículos oficiais, buscando-se

aperfeiçoar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência, bem como ferramentas úteis para sua análise e gestão, esperando-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo coleta, digitação compilação e análise de dados;
- b) Redução do número de procedimentos licitatórios;
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento, manutenção e reboque dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- d) Agilidade nos procedimentos;
- e) Obtenção de informações sobre o abastecimento, manutenção e reboque dos veículos, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
- f) Melhor gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículos, por meio de avisos programados de manutenção preventiva gerados pelo sistema;
- g) Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis.
- h) Maior eficiência e economicidade, considerando que a cada majoração de preços, não se faz necessário um reequilíbrio econômico do contrato.
- i) Permitir maior agilidade e dinamismo na prestação dos serviços de transporte;

3.6. A quantidade estimada é apenas uma previsão pois o processo para aquisição deste tipo de objeto está sendo realizado pela primeira vez no Município de Crateús-Ce, tendo em vista que os contratos para fornecimento de combustíveis e manutenção com o fornecimento de peças eram realizados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro. A previsão do quantitativo solicitado se baseia no consumo dos períodos anteriores, conforme informações passadas pelo Setor de Transporte da UFTM, não havendo instrumentos para garantir-se com precisão quais serão as necessidades futuras.

3.6.1. O serviço de gerenciamento de frotas, além do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, engloba a manutenção (consertos/ reparos/ troca de óleos e filtros/ reboque e conserto leves de borracharia), lavagens e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, para atender a demanda da frota de veículos do Município de Crateús-Ce e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do Contrato.

3.6.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, conforme necessidade de utilização e manutenção dos veículos, bem como pela impossibilidade de se definir previamente a quantidade exata de consumo de litros de combustíveis e quais os tipos de manutenções e peças serão necessários para os veículos da frota do Município de Crateús-Ce, durante a vigência do contrato.

3.6.3. Os valores informados para COMBUSTÍVEIS e MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS foi estimada para atender aos veículos relacionados abaixo:

## 16. PAGAMENTO

16.1- O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

## 1.2 LEIA-SE:

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. O gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, justifica-se pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos da frota do Município de Crateús-Ce. Vale ressaltar que qualquer interrupção no abastecimento deixa as atividades administrativas descobertas, podendo causar danos, prejuízos e até mortes, devido ao possível desligamento de aparelhos, no caso da ambulâncias da Secretaria de Saúde.

3.2. O gerenciamento informatizado para serviços de manutenção de veículos, justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do MUNICÍPIO, bem como o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, incluindo pneus, câmeras, óleos, filtros, lubrificantes, etc., mantendo em circulação e em condições de segurança, a frota de veículos, para a execução diária dos serviços de transporte de pacientes deste Município de Crateús-Ce bem como para atendimento das necessidades do serviço instalado no Hospital, de locomoção de materiais e equipamentos do Setor de Almojarifado, Unidade de Patrimônio, e demais Setores/Unidades deste Município.

3.3. Como benefício resultante da contratação, espera-se melhor controle e preservação dos bens patrimoniais do Município, a segurança dos profissionais no exercício de suas funções e da comunidade assistida contribuindo assim com o MUNICÍPIO no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

3.4. Mais do que o fornecimento de combustíveis e lubrificantes e os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, o Contrato em tela visa alcançar, por meio de controle eletrônico, o necessário controle de gastos públicos, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a administração pública, e obtendo o controle padronizado sobre o uso de combustíveis.

3.5. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Município de Crateús-Ce, visando maior presteza e economicidade na realização de serviços afetos à gestão, abastecimento, manutenção e reboque da sua frota de veículos oficiais, buscando-se aperfeiçoar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência, bem como ferramentas úteis para sua análise e gestão, esperando-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo coleta, digitação compilação e análise de dados;
- b) Redução do número de procedimentos licitatórios;
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento, manutenção e reboque dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- d) Agilidade nos procedimentos;
- e) Obtenção de informações sobre o abastecimento, manutenção e reboque dos veículos, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
- f) Melhor gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículos, por meio de avisos programados de manutenção preventiva gerados pelo sistema;
- g) Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis.
- h) Maior eficiência e economicidade, considerando que a cada majoração de preços, não se faz necessário um reequilíbrio econômico do contrato.
- i) Permitir maior agilidade e dinamismo na prestação dos serviços de transporte;

3.6. A quantidade estimada é apenas uma previsão pois o processo para aquisição deste tipo de objeto está sendo realizado pela primeira vez no Município de Crateús-Ce, tendo em vista

que os contratos para fornecimento de combustíveis e manutenção com o fornecimento de peças eram realizados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro. A previsão do quantitativo solicitado se baseia no consumo dos períodos anteriores, conforme informações passadas pelo Setor de Transporte da UFTM, não havendo instrumentos para garantir-se com precisão quais serão as necessidades futuras.

3.6.1. O serviço de gerenciamento de frotas, além do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, engloba a manutenção (consertos/ reparos/ troca de óleos e filtros/ reboque e conserto leves de borracharia), lavagens e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, para atender a demanda da frota de veículos do Município de Crateús-Ce e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do Contrato.

3.6.2. Os valores informados para COMBUSTÍVEIS e MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS foi estimada para atender aos veículos relacionados abaixo:

## 16. PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

2.0- Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Crateús - CE, 29 de janeiro de 2020.

José Israel dos Santos  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús - CE